

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ESTUDAR E DEBATER
OS EFEITOS DA CRISE HÍDRICA, bem como propor medidas
tendentes a minimizar os impactos da escassez de água no
Brasil**

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Da Sr^a. Ana Perugini e do Sr.^o Givaldo Vieira)

Requer a realização de Mesa Redonda no Município de Campinas, Estado de São Paulo, para debater questões relacionadas à outorga, bem como a crise hídrica do Sistema Cantareira.

Senhor Presidente:

Requeremos à Vossa Excelência, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Mesa Redonda no Município de Campinas, Estado de São Paulo, em data a ser oportunamente designada, para debater questões relacionadas à outorga, bem como a crise hídrica do Sistema Cantareira, com representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- Agência Nacional de Águas (ANA);
- Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (DAEE);
- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP);

- Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Consórcio PCJ)
- Sociedade de Abastecimento de Água e Esgoto de Campinas (SANASA); e
- Prefeitura Municipal de Campinas.

JUSTIFICAÇÃO

O Sistema Cantareira constitui o maior sistema produtor de água da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP). Além disso, contribui para abastecimento da região da bacia hidrográfica composta pelos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (PCJ).

A lei Federal nº 9.433/1997, em seu artigo 1º, inciso III, determina “em situações de escassez, o seu prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais”.

Com a aproximação do encerramento, e da consequente renovação do prazo da outorga, válida até 31 de outubro de 2015, para a utilização dos recursos hídricos do Sistema Cantareira para fins de abastecimento público, a população da região de Campinas, no Estado de São Paulo, revela-se bastante apreensiva.

É que, entre outros aspectos, a outorga define o volume de água que, a priori, será destinado a cada uma das regiões atendidas pelo Sistema Cantareira: a área metropolitana da capital paulista e a região da bacia hidrográfica composta pelos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (PCJ), responsável pelo abastecimento de água do Município de Campinas.

Campinas localiza-se no centro da região formada pela bacia hidrográficas do PCJ, que “abrange áreas de 76 municípios, dos quais 62 têm

sede nas áreas de drenagem da região. Desses, 58 estão no Estado de São Paulo e 4 em Minas Gerais. Dos Municípios que têm território na região do PCJ e sede em outras bacias, 13 estão em São Paulo e 1 em Minas Gerais. Com aproximadamente 5 milhões de habitantes, a região é considerada uma das mais importantes do Brasil devido ao seu desenvolvimento econômico, que representa cerca de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional. As taxas geométricas de crescimento previstas para as populações urbanas da região, são decrescentes, passando de 2,09% a.a., no período 2000/2005, para 1,19% a.a., no período 2015/2020¹.

Contudo, mesmo dispondo de todas essas qualidades, a atual a outorga prevê vazão primária de 3 m³/s e secundária de 2 m³/s para a região das bacias do PCJ, enquanto para a região metropolitana de São Paulo estão previstas vazões primárias e secundárias de 24,8 m³/s e 6,2 m³/s, respectivamente. Por causa da crise hídrica, a região do PCJ chegou a receber vazão de 0,45 m³/s, enquanto que a área da capital recebia 14,8 m³/s.

A crise hídrica que atinge o Estado de São Paulo, e em especial o Sistema Cantareira, revela-se bastante preocupante, tendo em vista que no mês de agosto de 2015 choveu apenas 30,7 mm, o equivalente a 89,2% da média histórica para o mês de agosto, que é de 34,4 mm².

Neste sentido, o enfrentamento da crise hídrica exige planejamento não apenas da companhia de água e saneamento, mas também de diversas instituições, particularmente das prefeituras e das entidades gestoras de recursos hídricos.

Portanto, é mister que haja ação coordenada para mitigar os efeitos da seca, principalmente sobre os mais desprotegidos, sem pretensão de

¹ <http://agua.org.br/bacias-pci/> acesso em 02.09.2015

² <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2015/09/cantareira-e-outros-quatro-sistemas-caem-nesta-quarta-feira.html> acesso em 02.09.2015

que a sociedade possa funcionar normalmente enquanto os estoques de água nos mananciais se mantiverem anormalmente baixos.

Diante desse quadro, as comunidades atendidas pelo Sistema Cantareira na região da bacia dos rios PCJ temem que a renovação daquela outorga estabeleça vazões ainda menores, resultando em consideráveis prejuízos para a qualidade de vida da população atingida e para a pujante economia da região.

Por isso, em face das graves consequências envolvidas, por ocasião da renovação da outorga, a definição da vazão de água do Cantareira deve ser precedida de análise bastante criteriosa, a fim de que a população, caso não haja outra saída, seja penalizada apenas o estritamente necessário para a manutenção do sistema.

Eis os motivos pelos quais o presente requerimento exsurge em importância, pois o relevante interesse público que reveste o caso justifica plenamente a atuação *in loco* deste ínclito colegiado, em cujas atribuições estão a gestão, o planejamento e o controle dos recursos hídricos e o regime jurídico de águas públicas.

Sala da Comissão, em de setembro de 2015.

ANA PERUGINI
Deputada Federal

GIVALDO VIEIRA
Deputado Federal